



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012
DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO E VEICULAÇÃO
DO PROGRAMA TV CÂMARA NOS ÔNIBUS QUE INTEGRAM O
SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA CIDADE DO
RECIFE QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL**
DO RECIFE E A EMPRESA **BUS TV RECIFE PUBLICIDADE**
LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.901.554-34, portador da cédula de identidade n.º 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 660.487.884-87, portador da cédula de identidade n.º 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **BUS TV RECIFE PUBLICIDADE LTDA EPP**, com sede na Estrada do Arraial, 2984, Sala 113, Casa Amarela, Recife, inscrita no CNPJ, sob o n.º 14.062.391/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sua Sócia-Gerente **TRÍCIA FRANÇA DE ANDRADE VELLOSO**, brasileira, divorciada, mercadóloga, inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.979.804-00, portadora da cédula de Identidade nº 3876407-SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e

CONSIDERANDO o Memorando nº0159, da Secretaria de Coordenação Geral, de 23/11/2016, em que solicita providências pertinentes a elaboração de Termo Aditivo objetivando a prorrogação do prazo contratual;

CONSIDERANDO o Memorando nº37-A, datado de 09/11/2016, da Assessoria Especial de Imprensa, concernente à solicitação de prorrogação do prazo contratual com a empresa Bus TV Recife Publicidade Ltda - Epp;

CONSIDERANDO o Ofício nº 068, de 10/11/2016, da Secretaria de Coordenação Geral encaminhado a empresa contratada no sentido de pronunciar-se a respeito do interesse de prorrogar o contrato;

CONSIDERANDO anuência da empresa, expressa em correspondência datada de 11/11/2016, inclusive, manifestando-se no sentido de manter as mesmas condições e preços dos serviços pactuados no contrato original;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no anverso do Memorando nº 0159, de 23/11/2016, da Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula terceira, referente à prorrogação bem como, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 071/2016/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **20/12/2016** e final **19/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 69.025,00 (sessenta e nove mil e vinte e cinco reais).



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01 2.001 3.3.90.39, mediante a nota de empenho nº 2016.00246, emitida em 14/12/2016, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 19 de dezembro de 2016.


VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE



**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


TRÍCIA FRANÇA DE ANDRADE VELLOSO
Sócia-Gerente da BUS TV - RECIFE
PUBLICIDADE LTDA EPP
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2.  _____
CPF/MF nº 064.088.054-20